



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 099/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.--.-

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.225,83 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - 06

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - Recurso Vinculado - 02

PROJETO ATIVIDADE: Aquisição de Veículos - 1.007

4.4.90.52.00.00.00.00 0601 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 54.225,83

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - 06

UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - Recurso Vinculado - 02

PROJETO ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos Emendar Parlamentar - 1.034

4.4.90.52.00.00.00.00 0706 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 54.225,83

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....

Câmara de Vereadores Morrinhos do Sul
Recebido em <u>19/09/23, 18:00</u> hs.
Por <u>[assinatura]</u>
Davi Model Hendler
Assessor da Presidência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade a suplementação de dotações visando suprir recursos para aquisição de veículos na secretaria municipal de saúde. Tal suplementação de crédito esta vinculada ao remanejamento de recursos de emendar de investimento da área da saúde.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal